



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 118/2026

Praia Grande, 13 de Abril de 2026.

ILMO. SENHOR JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA

SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP

C/C

ALESSANDRA DA MOTA RODRIGUES DOS SANTOS.

SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSUNTO: UPA QUIETUDE/ FALTAS ABONADAS

Ilustríssimo Senhor Secretário,

O **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRAIA GRANDE**, entidade representativa de classe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

DOS FATOS:

Tendo chego a este Sindicato, denúncia em que Médicos concursados, lotados no UPA QUIETUDE estariam sendo impedidos de fazer uso das faltas abonadas, mesmo cumprindo as exigências da Administração quanto ao tempo previsto na comunicação da ausência.

Que tal concessão só poderia ser concedida, **ficando a cargo dos referidos médicos**, a procura por outro médico que venha a substituí-lo no dia da data escolhida para a sua ausência.

Considerando não existir qualquer previsão legal na **lei complementar 995/2024**, sobre a **obrigatoriedade** do servidor solicitante da falta abonada, ter que encontrar substituto que venha a substituí-lo no setor de trabalho;

DO PEDIDO

Diante do exposto, este Sindicato **REQUER:**

- 1- Que a Secretaria cumpra a lei 995/24, vindo a cessar de imediato, a determinação para que os servidores solicitantes da falta abonada venham a ser responsabilizados pela sua substituição.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Certos de que Vossa Senhoria, no estrito cumprimento dos princípios CONSTITUCIONAIS, dentre eles, o **DA LEGALIDADE**, cumprirá o disposto na referida Lei Municipal, sob pena de denúncia ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

PRESIDENTE